



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI nº 14

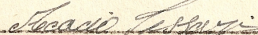
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO promulga a seguinte lei:

Artº 1º)- Ficam elevados para Cr. \$36.000,00 (trinta e seis mil Cruzeiros) anuais os vencimentos do cargo de professor municipal, constante do quadro do funcionalismo do município.

Artº 2º)- O aumento de que trata a presente Lei terá vigência a partir de Janeiro de 1.956 e correrá por conta da verba ... 431.8.33.0 -Pessoal fixo, do Orçamento do exercício vindouro.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de Outubro de 1955

  
Acacio Tessari  
Prefeito Municipal